

31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES (depositária)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.908.423/0001-08. **A Dra. Carla Themis Lagrotta Germano**, MM. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CORTESIA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA** em face de **SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA - Processo nº 1038653-60.2014.8.26.0100 - Controle nº 826/2014**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/02/2018 às 9:20h** e se encerrará **dia 09/02/2018 às 9:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/02/2018 às 9:21h** e se encerrará no **dia 02/03/2018 às 9:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do

executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:** 01 copiadora Canon, MUP 17 827. **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para setembro de 2017. LOTE Nº 02:** 02 frigobares, Electrolux, cor branca. **Avaliação do Lote nº 02: R\$ 1.000,00 (mil reais) para setembro de 2017. LOTE Nº 03:** 01 impressora HP Laserjet P4014. **Avaliação do Lote nº 03: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para setembro de 2017. LOTE Nº 04:** 01 impressora Epson Benq Led ultra. **Avaliação do Lote nº 04: R\$ 1.000,00 (mil reais) para setembro de 2017. LOTE Nº 05:** 02 cadeiras, tipo presidente. **Avaliação do Lote nº 05: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para setembro de 2017. LOTE Nº 06:** 02 cadeiras pretas lajes. **Avaliação do Lote nº 06: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para setembro de 2017. LOTE Nº 07:** 01 cafeteira Illy. **Avaliação do Lote nº 07: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para setembro de 2017. LOTE Nº 08:** 04 mesas de escritório. **Avaliação do Lote nº 08: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para setembro de 2017. LOTE Nº 09:** 02 armários. **Avaliação do Lote nº 09: R\$ 1.000,00 (mil reais) para setembro de 2017.** Os bens encontram-se na Rua Joaquim Floriano, nº 72, CJ 63, Itaim Bibi, São Paulo/SP, sendo nomeada depositária a executada.

São Paulo, 23 de novembro de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Carla Themis Lagrotta Germano
Juíza de Direito